

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a empresa JHONNY APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA (TEAM VIDEOS BR), com sede na Rua Independência, nº 219, Bairro Trinta Réis na cidade de Nova Trento-SC, CEP: 88.270-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.819.792/0001-10, neste ato representada pelo titular JHONNY APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, CPF nº 340.010.148-66, neste contrato denominada PRESTADORA DE SERVIÇOS, e do outro lado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO ESPORTE NEOTRENTINO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Imigrantes, s/n, Bairro Centro, Nova Trento (SC), CEP 88270-000, inscrito no CNPJ sob nº.04.991.606/0001-97, neste ato representado pela sua presidente Sra. Maristela Wanat, portadora do CPF nº 052.684.239-32, têm entre si justo e contratado o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas seguintes cláusulas, que mutuamente se outorgam e aceitam.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- O presente instrumento tem por finalidade a formalização dos termos de prestação de serviços de marketing esportivo (filmagem, fotografias e gerenciamento de mídias sociais).

Projeto Nova Trento revelando talentos no voleibol feminino.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O presente contrato terá a duração de 1 ( HUM ) ano a partir da data de 01/03/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

A TOMADORA DOS SERVIÇOS, deverá realizar o pagamento da quantia total de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) MENSAIS para a PRESTADORA DOS SERVIÇOS, sempre na data do dia 30.

O pagamento deverá ser efetuado na forma de depósito bancário na seguinte conta corrente:

Banco: 085 AILOS

Agência: 0101-5

Conta: 1666279-2

Favorecida: JHONNY APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA ( TEAM VIDEOS BR)

CNPJ: 49.819.792/0001-10

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RELAÇÃO DE VÍNCULO

As Partes estão cientes de que o presente contrato não gera qualquer espécie de vínculo de natureza empregatícia entre as mesmas.

Os termos e disposições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos, tácitos ou expressos, anteriores ao aperfeiçoamento do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

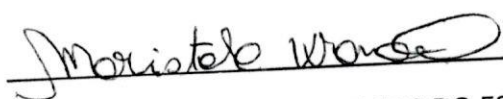
A TOMADORA responsabiliza-se pelo adimplemento das obrigações contidas na Cláusula Terceira supra, tanto no que se refere a prazos quanto a valores.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem de comum e recíproco acordo, o foro da Comarca de São João Batista, no Estado de Santa Catarina, para discutir qualquer questão relativa a este contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Trento (SC), 27 de Abril de 2023.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO ESPORTE NEOTRENTINO

MARISTELA WANAT

CPF nº 052.684.239-32

04.991.606/0001-97

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DO ESPORTE NEOTRENTINO

Rua dos Imigrantes, s/n,  
88270-000 - Centro  
Nova Trento - Santa Catarina



TEAM VIDEOS BR

JHONNY APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA

CPF nº 340.010.148-66



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JHONNY APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA**  
**CPF: 340.010.148-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:40:15 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2024.

Código de controle da certidão: **2F65.E555.8227.1251**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.